



Prefeitura Municipal de Jambéi
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

ASSUNTO:

Abre créditos suplementares.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambéi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8 81 1 - Pessoal Variável.....	Cr.\$	18.000,00
8 81 3 - Material de Consumo.....	Cr.\$	50.000,00
Total.....	Cr.\$	68.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo do exercício de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéi, aos 11 de Novembro de 1955.

&

Eduardo Vieira de Almeida

Eduardo Vieira de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéi, aos 11 de Novembro de 1955.

Orlando Gurgel Almeida

Orlando Gurgel Almeida

SECRETÁRIO (subst.)